



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9022/2011 – 20704**
Usuário: **IRCOM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: **02.161.728/0001-20**
Município: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 406 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Beija Flor, Quadra 23, Lote 17 – Setor Municipal de Pequenas Empresas**, nas coordenadas geográficas **17°45'58,05" S e 50°55'26,66" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento de Posto de Combustíveis.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ituriene Freitas Nascimento, CPF 392.570.291-15**, e o Sr. **Leandro Afonso de Lima, CPF 916.027.776-91**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente